

EDITAL 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UNIFAVENI

O Reitor do Centro Universitário FAVENI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento, torna público que estão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo 2024/1, para ingresso nos cursos de graduação ofertados na modalidade a distância, destinados a todos aqueles candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente até o ano letivo de 2023, exclusivamente pelo site da UNIFAVENI (<https://unifaveni.com.br>):

Centro Universitário FAVENI: credenciada para oferta de cursos a distância pela Portaria Nº 1261, de 28-11-2018 - DOU 29/11/2018 - Seção 1 - página 229, mantida pela UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITARIO FAVENI LTDA., sediada à Rua Santos Dumont, nº 3258, Bairro Cidade Industrial Satelite De São Paulo – Guarulhos/SP.

1 DOS CURSOS, VAGAS E POLOS

1.1 Os cursos de graduação oferecidos na **modalidade a distância**, em todas as unidades de apoio presencial (polo), para o Processo Seletivo 2024/1 e suas respectivas vagas, serão relacionadas no anexo 01.

1.2. Os cursos de graduação oferecidos na **modalidade a distância** e suas respectivas atividades presenciais obrigatórias (ex: avaliações) ocorrerão no polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

2 DAS INSCRIÇÕES

São critérios para a inscrição no Processo Seletivo de Graduação na Modalidade a Distância 2024/1:

2.1 As inscrições deverão ser feitas por meio da Internet, acessando a página <https://unifaveni.com.br> e preenchendo o formulário de inscrição, conforme instruções contidas na página. Para inscrições no processo seletivo, é imprescindível que se tenha CPF próprio e endereço de e-mail.

2.2 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher o polo de educação a distância em que deseja realizar as atividades presenciais pertinentes ao curso, bem como, deverá

fazer a opção de forma de ingresso (pelo ENEM, segunda graduação, análise do histórico escolar, transferência ou processo seletivo com prova especificada no item

3.

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 Para os candidatos com deficiência auditiva e/ou visual que demandem tratamento especial para realização das provas, a prova poderá ser realizada no polo de apoio presencial com o auxílio do gestor de polo.

2.5 Para aproveitamento de nota do ENEM a condição específica para esta modalidade estabelece que o candidato tenha obtido **no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média final** no exame e **não ter zerado a prova de Redação**, sendo que serão consideradas as edições do ENEM aplicadas a partir de 2015. Assim, candidatos que não conseguiram obter essas médias mínimas previamente definidas não poderão se inscrever na modalidade “ENEM”, pois, caso isso ocorra, sua inscrição será cancelada. A média da nota do ENEM, para o caso aqui considerado, se extrai através da média aritmética simples das notas obtidas nas cinco provas realizadas pelo candidato (inclusive Redação). O candidato deverá se inscrever no Processo Seletivo, tendo como forma de ingresso **ENEM**. O Contrato Educacional e termos (anexados ao contrato) ficarão disponíveis no Portal de Inscrição para aceite on- line. Após a realização da inscrição, pré-matrícula e assinatura do contrato o candidato deverá anexar na matrícula on-line o comprovante do **ENEM** assim como os documentos exigidos no item 7.7 deste Edital. Após realização da matrícula on-line o aluno terá um prazo estabelecido pela Secretaria Acadêmica para apresentar os documentos pendentes no Portal Acadêmico.

2.6 Os candidatos que optarem pelo ingresso **via Transferência ou Segunda Graduação (Novo Curso Superior)** deverão preencher durante a inscrição as informações solicitadas nos campos específicos e anexar, obrigatoriamente, no Portal de Inscrição, após a realização da pré-matrícula: o histórico da instituição de origem, para a situação de ingresso por Transferência e no caso de Segunda Graduação o histórico e o certificado de conclusão de curso da Instituição de origem e/ou diploma. O Contrato Educacional e termos (anexados ao contrato) ficarão disponíveis no Portal de Inscrição para aceite on-line. Após a realização da inscrição, pré-matrícula e assinatura do contrato o candidato deverá anexar na matrícula on-line os documentos exigidos no item 7.7 deste Edital. Após realização da matrícula on-line o aluno terá um prazo estabelecido pela Secretaria Acadêmica para apresentar os documentos pendentes no Portal Acadêmico.

2.7 Caso não realize a prova online, o candidato deverá realizar novamente a sua inscrição.

3 DA PROVA ONLINE

3.1 A prova do Processo Seletivo de Graduação na Modalidade a Distância 2024/1 da UNIFAVENI será uma redação online sobre um dos temas apresentados.

3.2 A Redação valerá 10,00 (dez) pontos.

3.3 A prova poderá ser realizada dentro do período estipulado para as inscrições do Processo Seletivo, pelo candidato e será totalmente online no site de inscrição, conforme instruções que são apresentadas no momento de sua realização;

3.4 Terá o candidato tempo máximo de 02 (duas) horas para a realização da mesma desde que finalize a prova no período de inscrição informado neste Edital.

3.5 Considerando que plágio é crime previsto no Art. 184 do Código Penal, eventual constatação de violação dos direitos imateriais poderá ocasionar a eliminação do candidato, ainda que matriculado ou já cursando, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas ou judiciais inerentes à infração.

3.5.1 A UNIFAVENI não se responsabiliza pela verificação se na Redação há plágio, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o não cumprimento do que preconiza a Legislação citada no item 3.5, assim como suas consequências.

4 RESULTADOS

4.1 O resultado da prova será divulgado ao candidato em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após sua aplicação.

4.2 O candidato aprovado será comunicado do resultado através de e-mail e SMS enviados a partir das informações cadastradas no ato da inscrição, assim como, demais informações que se fizerem necessárias.

5 CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á pelo número total de pontos obtidos pelo candidato na redação, sendo aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas estipuladas neste processo seletivo para cada curso, obedecendo à ordem decrescente de pontuação obtida. O critério de desempate para esses candidatos será feito pela idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

5.2 Será desclassificado o candidato que tirar nota menor que 2,00 (dois) na prova de Redação.

5.3 A classificação dos candidatos que optarem pelo ingresso pelo ENEM, considerará a pontuação geral para fins classificatórios e a nota da redação como critério de desempate.

6 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente edital, será de 06 (seis) meses contado a partir do primeiro dia estipulado para matrícula.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Após recebimento do resultado da prova informando a aprovação do mesmo no Processo Seletivo, o candidato receberá contato do setor de suporte para efetivação da pré-matrícula e emissão do boleto bancário e do contrato educacional.

7.2 O Contrato Educacional e termos (anexados ao contrato) ficarão disponíveis no Portal para aceite on-line.

7.3 Deverá o candidato realizar sua pré-matrícula no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após recebimento do e-mail da Instituição informando sua aprovação.

7.4 Período de realização da matrícula: No período de 10 (dez) dias a partir do resultado da prova.

7.5 Os documentos para efetivação da matrícula (conforme itens 7.7), deverão ser entregues (anexados) na matrícula on-line. Caso o candidato não esteja portando todos os documentos, ele deverá comprometer-se a entregar à Secretaria da UNIFAVENI, via Portal Acadêmico, a documentação que falta para a confirmação de sua matrícula. A Instituição enfatiza que a não entrega da documentação solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias implica na anulação da matrícula sem a devolução dos encargos financeiros.

7.6 A matrícula, fica condicionada a verificação dos documentos pela secretaria e ao pagamento do primeiro boleto gerado no ato da pré-matrícula online, devendo o candidato a responsabilidade de imprimi-lo após a realização da Pré-matrícula.

7.7 Somente serão aceitos e validados os requerimentos de matrícula dos candidatos que apresentarem, no prazo determinado, no Portal, a documentação abaixo relacionada:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Documento oficial de identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar;
- e) Título Eleitoral;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Fotos 3 x 4 (recente);
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de pagamento da (s) mensalidade(s) no valor estipulado;
- j) Contrato educacional assinado;
- k) Comprovante do ENEN (se for o caso);
- l) Histórico do Ensino Superior da faculdade de origem (para situações de ingresso como transferência).

m) Histórico e Diploma do Ensino Superior (para situações de ingresso como segunda graduação).

7.8 Será parte integrante do requerimento de matrícula, o contrato educacional que deverá ser assinado on-line (Portal de Inscrição) o no ato da realização da pré-matrícula pelo aluno (ou representante legal), junto aos demais documentos solicitados no item 7.7 do Edital.

7.9 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar até a data estipulada no termo de compromisso de entrega de documentos de matrícula, prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

7.10 Admite-se a matrícula por procuração, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 7.7 deste Edital.

IMPORTANTE: O candidato (contratante) assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas, assim como as documentações entregues no ato da assinatura do contrato na parte que contém os anexos da documentação de matrícula. Os documentos entregues serão avaliados pela secretaria, não será aceito: documentos ilegíveis, ou documentos com frente e verso, que esteja faltando alguma página.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não haverá, em hipótese alguma, revisão da prova do Processo Seletivo objeto do presente Edital.

8.2 Não será fornecido, em qualquer hipótese, o Boletim de Desempenho do aluno, considerado material privativo da Instituição.

8.3 Para as avaliações presenciais (provas) das disciplinas constantes no currículo (salvo Estágios, Trabalho de Conclusão de Curso e equivalentes, Pesquisa e Prática, Projeto Integrador e equivalentes), assim como, outras atividades presenciais, deverá o aluno comparecer presencialmente no Polo de Apoio Presencial selecionado nos dias e horários marcados para as mesmas de acordo com calendário acadêmico.

8.4 O correto preenchimento do Formulário de Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

8.5 Será considerada válida a inscrição do candidato com a data mais recente.

8.6 O candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, indica que leu e que concorda com as normas deste Edital e com as orientações disponíveis no Portal de Inscrição da UNIFAVENI, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.7 A UNIFAVENI não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.8 A UNIFAVENI não se responsabiliza por provas incompletas devido a ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.9 Na existência de vagas não preenchidas, a Unifaveni reserva-se o direito de ofertá-las em processos seletivos suplementares.

8.10 Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas ou atividades aos sábados e feriados.

8.11 O estágio, quando previsto no projeto pedagógico do curso, deverá observar o regulamento próprio e sua realização poderá se dar em locais externos aos do Polo escolhido ou da sede da instituição.

8.12 A UNIFAVENI em função da demanda e da capacidade institucional, poderá remanejar vagas de cursos e polo e, ainda, ampliar o número de vagas no decorrer do processo seletivo. Outras informações poderão ser obtidas nos polos ou nas sedes da UNIFAVENI pelos telefones: 0800 590 5000 - 77 99915-8496 ou pelo sac@unifaveni.com.br

Publique-se



Leandro Xavier Timóteo

Reitor da UNIFAVENI

Guarulhos (SP), 16 de outubro de 2023.



ANEXO 1 - CURSOS OFERECIDOS
[\(CLIQUE AQUI\)](#)